



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30/69

DATA: 16 de dezembro de 1969.

SÚMULA: Abre crédito especial suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial suplementar, na importância de Ncr\$ 102.120,00 (cento e dois mil cento e vinte cruzeiros novos), para ser distribuído às seguintes dotações orçamentárias.

a) GABINETE DO PREFEITO

3.2.1.5.0.7 Contribuições

a) Cont. Serv. Eleitoral

Ncr\$ 830,00

4.1.3.1.0.3 Livros e rev. técnicas

Ncr\$ 300,00

b) TESOURARIA

3.1.1.1.0.3 Pessoal civil

01 Vencimentos do Tesoureiro

Ncr\$ 12,00

c) FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO EM GERAL

3.2.0.1.0.8 Serviço de divulgação, etc

Ncr\$ 1.935,00

d) SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.6.1 Pessoal Civil

01 Vencimentos

a) Professorado Municipal

Ncr\$ 75.000,00

e) SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.2.4.2 Diárias e transporte de pessoal

Ncr\$ 200,00

4.1.1.1.4.2 Estudos e projetos

b) Combustíveis, lubrificantes, etc

Ncr\$ 9.500,00

f) Fábrica de tubos

4.1.1.1.9.2 Aquisição de material

Ncr\$ 1.000,00

g) SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.1.9.4 Serviço de luz e força

Ncr\$ 13.000,00

h) Lei 5/69

Gratificação de função

Ncr\$ 343,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam canceladas as seguintes importâncias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.3.0.0.1 Mobiliário em geral

Ncr\$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.2.1.5.0.7 Contribuições

Sport Clube Industrial

Ncr\$ 600,00

SEÇÃO CONTABILIDADE

4.1.3.0.0.3 Material Permanente

Ncr\$ 1.900,00

TESOURARIA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

4.1.3.0.0.3 Material Permanente	Ncr\$ 1.000,00
FISCALIZAÇÃO	
4.1.3.0.0.3 Material Permanente	Ncr\$ 2.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.1.1.6.1 Pessoal Civil	
01 Vencimentos	
b) Bibliotecária	Ncr\$ 2.800,00
4.1.1.0.6.1 Obras públicas	
b) Auxílio p/construção do Ginásio	
N.S. das Graças	Ncr\$ 5.000,00
OBRAS PÚBLICAS	
4.1.1.1 Estudos e Projetos	
a) Aeroporto da cidade	Ncr\$ 2.000,00
b) Calçamento da cidade	Ncr\$ 15.000,00
d) Meio fio da cidade	Ncr\$ 3.000,00
e) Plano Diretor da cidade	Ncr\$ 42.520,00
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3.1.1.1.4.2 Pessoal Civil	
h) Gratificação horas operacionais	Ncr\$ 3.300,00
SERVIÇOS RUAS PRAÇAS E JARDINS	
4.1.1.0.9.2 Obras públicas	
a) Arborização e embelezamento de praças	Ncr\$ 8.000,00
SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.4.1.9.4 Aquisição de lâmpadas	Ncr\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1969.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal